**Documentos necessários para Reconhecimento de Firma**

* **Abertura de cartão de assinatura – Pessoa Física**
* Documento e identificação: são aceitos como documentos de identificação: carteira de identidade (atualizada, que permita a correta identificação de seu portador), carteira de órgãos de classe, com profissão regulamentada por meio de Lei Federal (OAB, CREA, CRECI, CRM, entre outros), cédula de identidade expedida pelos Ministério do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte.
* Pessoas casadas, separadas juridicamente ou divorciadas, deverão trazer a certidão de casamento;
* Estrangeiros: registro nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto válido;
* Os documentos sempre deverão ser apresentados em bom estado de conservação, não sendo aceitos documentos rasurados, com fotografias antigas que não permitam a identificação, entre outras situações que não tragam a segurança necessária.